

Prefeitura Municipal de Bonito

Decreto

Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

DECRETO N.º 113/2016 de 1 de Novembro de 2016

Abre Crédito Suplementar no valor de 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 291/2015 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| Pasta | Unidade Orçamentária | Funcional | Projeto/Atividade | Natureza | Valor |
|-------|--|----------------|---|----------|---------------|
| 020 | 0300 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL | 04.122.000.204 | 2047 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO | 339035 | R\$ 15.000,00 |
| 355 | 0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. | 15.122.045.202 | 2025 MANUT. DA SECRET. MANUC. OBRAS E SERV. | 339036 | R\$ 60.000,00 |

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

| Pasta | Unidade Orçamentária | Funcional | Projeto/Atividade | Natureza | Valor |
|-------|--------------------------------|----------------|---|----------|---------------|
| 576 | 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE | 13.813.285.212 | 2121 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES | 449052 | R\$ 10.000,00 |
| 587 | 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE | 27.392.170.212 | 2123 MANUTENÇÃO DE EVENTOS | 339032 | R\$ 20.000,00 |
| 590 | 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE | 27.392.170.212 | 2123 MANUTENÇÃO DE EVENTOS | 449052 | R\$ 10.000,00 |
| 638 | 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE | 13.813.285.212 | 2121 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES | 339093 | R\$ 20.000,00 |
| 641 | 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE | 27.392.170.212 | 2123 MANUTENÇÃO DE EVENTOS | 339036 | R\$ 15.000,00 |

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 1 de Novembro de 2016

Edivam José Cedro de Souza
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito

Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

DECRETO N.º 114/2016 de 1 de Novembro de 2016

Abre Crédito Suplementar no valor de 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 291/2015 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| Pasta | Unidade Orçamentária | Funcional | Projeto/Atividade | Natureza | Valor |
|-------|---------------------------------|----------------|--|------------|-----------|
| 036 | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.122.045.201 | 2016 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM. DA | 339036 R\$ | 5.000,00 |
| 041 | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.302.005.201 | 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES | 319004 R\$ | 61.250,00 |
| 043 | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.302.005.201 | 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES | 319011 R\$ | 15.700,00 |
| 067 | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.301.015.201 | 2018 MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA - PSF | 319004 R\$ | 8.950,00 |
| 069 | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.301.015.201 | 2018 MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA - PSF | 319011 R\$ | 8.000,00 |
| 076 | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.301.015.201 | 2018 MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA - PSF | 339036 R\$ | 10.000,00 |
| 085 | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.301.015.201 | 2019 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA DA FARMACIA | 339030 R\$ | 11.000,00 |
| 108 | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.122.141.202 | 2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES | 319011 R\$ | 32.000,00 |
| 137 | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.305.015.202 | 2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES | 339030 R\$ | 6.000,00 |
| 141 | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.305.015.202 | 2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES | 339039 R\$ | 7.100,00 |

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

| Pasta | Unidade Orçamentária | Funcional | Projeto/Atividade | Natureza | Valor |
|-------|---------------------------------|----------------|--------------------------------|------------|-----------|
| 045 | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.302.005.201 | 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES | 319113 R\$ | 20.900,00 |
| 046 | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.302.005.201 | 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES | 319113 R\$ | 5.550,00 |
| 048 | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.302.005.201 | 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES | 339014 R\$ | 10.000,00 |
| 050 | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.302.005.201 | 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES | 339030 R\$ | 48.250,00 |
| 052 | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.302.005.201 | 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES | 339032 R\$ | 18.325,00 |
| 055 | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.302.005.201 | 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES | 339035 R\$ | 6.000,00 |
| 058 | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.302.005.201 | 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES | 339036 R\$ | 55.975,00 |

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 1 de Novembro de 2016

Edivam José Cedro de Souza
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito

Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

DECRETO N.º 115/2016 de 1 de Novembro de 2016

Abre Crédito Suplementar no valor de 206.300,00 (duzentos e seis mil e trezentos reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 291/2015 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 206.300,00 (duzentos e seis mil e trezentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| Pasta | Unidade Orçamentária | Funcional | Projeto/Atividade | Natureza | Valor |
|-------|---------------------------------|----------------|---|-----------|-----------|
| 043 | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.302.005.201 | 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES | 319011 RS | 12.800,00 |
| 059 | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.302.005.201 | 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES | 339039 RS | 40.000,00 |
| 067 | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.301.015.201 | 2018 MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA - PSF | 319004 RS | 78.890,00 |
| 069 | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.301.015.201 | 2018 MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA - PSF | 319011 RS | 11.690,00 |
| 079 | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.301.015.201 | 2018 MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA - PSF | 339039 RS | 20.000,00 |
| 108 | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.122.141.202 | 2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES | 319011 RS | 29.920,00 |
| 122 | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.305.005.202 | 2022 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA | 319011 RS | 8.000,00 |
| 137 | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.305.015.202 | 2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES | 339030 RS | 5.000,00 |

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

| Pasta | Unidade Orçamentária | Funcional | Projeto/Atividade | Natureza | Valor |
|-------|---------------------------------|----------------|---|-----------|-----------|
| 010 | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.302.015.101 | 1012 IMPLANTAÇÃO DAS ATIV. AMBULAT. E | 339030 RS | 28.000,00 |
| 011 | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.302.015.101 | 1012 IMPLANTAÇÃO DAS ATIV. AMBULAT. E | 339030 RS | 3.700,00 |
| 012 | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.302.015.101 | 1012 IMPLANTAÇÃO DAS ATIV. AMBULAT. E | 449052 RS | 10.000,00 |
| 040 | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.122.045.201 | 2016 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM. DA | 339197 RS | 10.000,00 |
| 058 | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.302.005.201 | 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES | 339036 RS | 90.000,00 |
| 062 | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.302.005.201 | 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES | 339092 RS | 21.000,00 |
| 063 | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.302.005.201 | 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES | 339092 RS | 11.850,00 |
| 065 | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.302.005.201 | 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES | 449052 RS | 5.000,00 |
| 082 | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.301.015.201 | 2018 MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA - PSF | 449052 RS | 8.000,00 |
| 093 | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.304.005.202 | 2020 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA | 319004 RS | 10.000,00 |
| 129 | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.305.005.202 | 2022 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA | 339036 RS | 8.750,00 |

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 1 de Novembro de 2016

Edivam José Cedro de Souza
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito

Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

DECRETO N.º 116/2016 de 1 de Novembro de 2016

Abre Crédito Suplementar no valor de 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 291/2015 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| Pasta | Unidade Orçamentária | Funcional | Projeto/Atividade | Natureza | Valor |
|-------|-----------------------------------|----------------|---|-----------|------------|
| 144 | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.045.200 | 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO | 319011 RS | 70.000,00 |
| 170 | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.045.201 | 2010 REMUNERAÇÃO DOS PROF DO MAGISTERIO - | 319011 RS | 520.000,00 |
| 588 | 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE | 27.392.170.212 | 2123 MANUTENÇÃO DE EVENTOS | 339036 RS | 50.000,00 |

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

| Pasta | Unidade Orçamentária | Funcional | Projeto/Atividade | Natureza | Valor |
|-------|-----------------------------------|----------------|--|-----------|------------|
| 081 | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.003.100 | 1005 CONSTR. DE UNIDADES ESCOLARES NA ZONA | 449051 RS | 10.000,00 |
| 082 | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.003.100 | 1005 CONSTR. DE UNIDADES ESCOLARES NA ZONA | 449051 RS | 10.000,00 |
| 083 | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.003.100 | 1005 CONSTR. DE UNIDADES ESCOLARES NA ZONA | 449052 RS | 10.000,00 |
| 092 | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.003.100 | 1007 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA | 449052 RS | 90.000,00 |
| 112 | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.365.004.106 | 1063 CONSTRUÇÃO DE CRECHE | 449051 RS | 10.000,00 |
| 113 | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.365.004.106 | 1063 CONSTRUÇÃO DE CRECHE | 449051 RS | 100.000,00 |
| 116 | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.366.045.200 | 2007 TODOS PELA EDUCAÇÃO-TOPA | 319004 RS | 10.000,00 |
| 117 | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.366.045.200 | 2007 TODOS PELA EDUCAÇÃO-TOPA | 319011 RS | 10.000,00 |
| 121 | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.366.045.200 | 2007 TODOS PELA EDUCAÇÃO-TOPA | 339032 RS | 10.000,00 |
| 151 | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.045.200 | 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO | 339030 RS | 100.000,00 |
| 155 | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.045.200 | 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO | 339034 RS | 10.000,00 |
| 159 | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.045.200 | 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO | 339039 RS | 10.000,00 |
| 160 | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.045.200 | 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO | 339039 RS | 10.000,00 |
| 161 | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.045.200 | 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO | 339047 RS | 10.000,00 |
| 162 | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.045.200 | 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO | 339092 RS | 10.000,00 |
| 190 | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.364.004.204 | 2040 MANUTENÇÃO DA CASA DO ESTUDANTE | 339039 RS | 10.000,00 |
| 198 | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.365.004.204 | 2042 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO PRÉ | 319011 RS | 10.000,00 |
| 201 | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.365.004.204 | 2042 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO PRÉ | 319013 RS | 10.000,00 |
| 207 | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.365.004.204 | 2042 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO PRÉ | 339039 RS | 10.000,00 |
| 209 | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.365.004.204 | 2042 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO PRÉ | 449052 RS | 10.000,00 |
| 218 | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.004.204 | 2044 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - | 339039 RS | 10.000,00 |
| 223 | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.004.204 | 2044 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - | 449052 RS | 10.000,00 |
| 231 | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.004.205 | 2050 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO SALARIO | 339030 RS | 50.000,00 |
| 237 | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.004.205 | 2050 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO SALARIO | 449052 RS | 20.000,00 |
| 241 | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.004.205 | 2052 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL- | 319011 RS | 10.000,00 |
| 256 | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.363.075.207 | 2074 CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE SERVIDORES | 335043 RS | 10.000,00 |
| 634 | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.004.204 | 2045 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO | 449052 RS | 20.000,00 |
| 581 | 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE | 27.392.170.212 | 2123 MANUTENÇÃO DE EVENTOS | 319004 RS | 15.000,00 |
| 582 | 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE | 27.392.170.212 | 2123 MANUTENÇÃO DE EVENTOS | 319011 RS | 20.000,00 |
| 583 | 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE | 27.392.170.212 | 2123 MANUTENÇÃO DE EVENTOS | 319013 RS | 15.000,00 |

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 1 de Novembro de 2016

Edivam José Cedro de Souza
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito

Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

DECRETO N.º 117/2016 de 1 de Novembro de 2016

Abre Crédito Suplementar no valor de 80.000,00 (oitenta mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 291/2015 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| Pasta | Unidade Orçamentária | Funcional | Projeto/Atividade | Natureza | Valor |
|-------|-----------------------------------|----------------|---|-----------|-----------|
| 178 | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.142.201 | 2012 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR-PNAE | 339030 RS | 80.000,00 |

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

| Pasta | Unidade Orçamentária | Funcional | Projeto/Atividade | Natureza | Valor |
|-------|---------------------------------------|----------------|---|-----------|-----------|
| 158 | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.045.200 | 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO | 339036 RS | 10.000,00 |
| 523 | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 27.306.141.203 | 2036 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ALIMENTAR | 339030 RS | 10.000,00 |
| 525 | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 27.306.141.203 | 2036 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ALIMENTAR | 339032 RS | 10.000,00 |
| 545 | 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE | 13.813.285.106 | 1062 PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO A | 339033 RS | 10.000,00 |
| 562 | 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE | 27.812.270.120 | 1203 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS | 449051 RS | 10.000,00 |
| 569 | 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE | 13.813.285.212 | 2121 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES | 319004 RS | 20.000,00 |
| 571 | 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE | 13.813.285.212 | 2121 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES | 339014 RS | 10.000,00 |

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 1 de Novembro de 2016

Edivam José Cedro de Souza
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito

Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

DECRETO N.º 118/2016 de 1 de Novembro de 2016

Abre Crédito Suplementar no valor de 60.000,00 (sessenta mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 291/2015 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| Pasta | Unidade Orçamentária | Funcional | Projeto/Atividade | Natureza | Valor |
|-------|-----------------------------------|----------------|--|-----------|-----------|
| 152 | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.045.200 | 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO | 339030 RS | 60.000,00 |

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

| Pasta | Unidade Orçamentária | Funcional | Projeto/Atividade | Natureza | Valor |
|-------|-----------------------------------|----------------|---|-----------|-----------|
| 107 | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.363.166.103 | 1035 PROGRAMA HORTA NA ESCOLA | 339030 RS | 8.000,00 |
| 108 | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.363.166.103 | 1035 PROGRAMA HORTA NA ESCOLA | 339036 RS | 8.000,00 |
| 114 | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.392.004.106 | 1064 IMPLANTAÇÃO DO NUCLEO DEINFORMATICA | 449051 RS | 5.000,00 |
| 118 | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.366.045.200 | 2007 TODOS PELA EDUCAÇÃO-TOPA | 319013 RS | 10.000,00 |
| 119 | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.366.045.200 | 2007 TODOS PELA EDUCAÇÃO-TOPA | 339030 RS | 10.000,00 |
| 120 | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.366.045.200 | 2007 TODOS PELA EDUCAÇÃO-TOPA | 339030 RS | 10.000,00 |
| 197 | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.365.004.204 | 2042 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO PRÉ | 319004 RS | 9.000,00 |

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 1 de Novembro de 2016

Edivam José Cedro de Souza
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito

Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

DECRETO N.º 119/2016 de 1 de Novembro de 2016

Abre Crédito Suplementar no valor de 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 291/2015 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| Pasta | Unidade Orçamentária | Funcional | Projeto/Atividade | Natureza | Valor |
|-------|--|----------------|--|-----------|-----------|
| 039 | 0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE | 04.123.045.200 | 2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE | 319004 RS | 40.000,00 |
| 073 | 0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE | 04.122.001.204 | 2048 MANUTENÇÃO DO CONVENIO COM A | 339036 RS | 15.000,00 |
| 211 | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.004.204 | 2044 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - | 339030 RS | 50.000,00 |
| 348 | 0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. | 15.122.045.202 | 2025 MANUT. DA SECRET. MANUC. OBRAS E SERV. | 319011 RS | 50.000,00 |
| 353 | 0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. | 15.122.045.202 | 2025 MANUT. DA SECRET. MANUC. OBRAS E SERV. | 339030 RS | 15.000,00 |
| 490 | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.122.045.202 | 2028 MANUT. ADM. DA SECRET. DE ASSIST. E BEM | 319004 RS | 15.000,00 |

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

| Pasta | Unidade Orçamentária | Funcional | Projeto/Atividade | Natureza | Valor |
|-------|--|----------------|---|-----------|-----------|
| 043 | 0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE | 04.123.045.200 | 2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE | 319111 RS | 20.000,00 |
| 052 | 0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE | 04.123.045.200 | 2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE | 339092 RS | 10.000,00 |
| 054 | 0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE | 04.123.045.200 | 2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE | 339197 RS | 30.000,00 |
| 084 | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.003.100 | 1005 CONSTR. DE UNIDADES ESCOLARES NA ZONA | 449061 RS | 9.000,00 |
| 085 | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.003.100 | 1006 AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS UNIDADES | 339036 RS | 9.000,00 |
| 224 | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.004.204 | 2045 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO | 339030 RS | 8.000,00 |
| 225 | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.004.204 | 2045 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO | 339033 RS | 8.000,00 |
| 229 | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.004.204 | 2045 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO | 339047 RS | 8.000,00 |
| 255 | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.004.205 | 2052 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL- | 449052 RS | 8.000,00 |
| 274 | 0600 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 18.122.301.205 | 2059 MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE MEIO | 339039 RS | 10.000,00 |
| 350 | 0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. | 15.122.045.202 | 2025 MANUT. DA SECRET. MANUC. OBRAS E SERV. | 319111 RS | 65.000,00 |

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 1 de Novembro de 2016

Edivam José Cedro de Souza
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito

Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

DECRETO N.º 120/2016 de 1 de Novembro de 2016

Abre Crédito Suplementar no valor de 107.000,00 (cento e sete mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 291/2015 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| Pasta | Unidade Orçamentária | Funcional | Projeto/Atividade | Natureza | Valor |
|-------|---------------------------------|----------------|---------------------------------------|-----------|-----------|
| 002 | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.301.005.100 | 1009 EXPANSAO DA REDE FISICA DA SAUDE | 449051 RS | 10.000,00 |
| 036 | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.122.045.201 | 2016 MANUTENCAO DOS SERVIÇOS ADM. DA | 339036 RS | 10.000,00 |
| 047 | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.302.005.201 | 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES | 339014 RS | 5.000,00 |
| 049 | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.302.005.201 | 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES | 339030 RS | 10.000,00 |
| 053 | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.302.005.201 | 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES | 339033 RS | 2.000,00 |
| 059 | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.302.005.201 | 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES | 339039 RS | 70.000,00 |

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

| Pasta | Unidade Orçamentária | Funcional | Projeto/Atividade | Natureza | Valor |
|-------|---------------------------------|----------------|--|-----------|-----------|
| 057 | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.302.005.201 | 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES | 339036 RS | 70.000,00 |
| 058 | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.302.005.201 | 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES | 339036 RS | 11.100,00 |
| 078 | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.301.015.201 | 2018 MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA - PSF | 339039 RS | 10.600,00 |
| 084 | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.301.015.201 | 2019 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA DA FARMACIA | 339030 RS | 8.300,00 |
| 086 | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.301.015.201 | 2019 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA DA FARMACIA | 339032 RS | 7.000,00 |

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 1 de Novembro de 2016

Edivam José Cedro de Souza
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito

Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

DECRETO N.º 121/2016 de 1 de Novembro de 2016

Abre Crédito Suplementar no valor de 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 291/2015 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| Pasta | Unidade Orçamentária | Funcional | Projeto/Atividade | Natureza | Valor |
|-------|--------------------------------------|----------------|--|------------|-----------|
| 005 | 0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES | 01.031.011.200 | 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLENARIO | 319013 R\$ | 20.000,00 |
| 014 | 0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES | 01.031.011.200 | 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA | 339030 R\$ | 22.000,00 |

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

| Pasta | Unidade Orçamentária | Funcional | Projeto/Atividade | Natureza | Valor |
|-------|--------------------------------------|----------------|---------------------------------------|------------|-----------|
| 002 | 0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES | 01.031.011.100 | 1001 CONST.,MODERNIZAÇÃO INFORMAT. DA | 449051 R\$ | 24.000,00 |
| 003 | 0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES | 01.031.011.100 | 1001 CONST.,MODERNIZAÇÃO INFORMAT. DA | 449052 R\$ | 18.000,00 |

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 1 de Novembro de 2016

Edivam José Cedro de Souza

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito

Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

DECRETO N.º 122/2016 de 1 de Novembro de 2016

Abre Crédito Suplementar no valor de 100.000,00 (cem mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 291/2015 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| Pasta | Unidade Orçamentária | Funcional | Projeto/Atividade | Natureza | Valor |
|-------|-----------------------------------|----------------|---|------------|-----------|
| 237 | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.004.205 | 2050 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO SALARIO | 449052 R\$ | 50.000,00 |
| 589 | 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE | 27.392.170.212 | 2123 MANUTENÇÃO DE EVENTOS | 339039 R\$ | 50.000,00 |

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

| Pasta | Unidade Orçamentária | Funcional | Projeto/Atividade | Natureza | Valor |
|-------|-----------------------------------|----------------|---|------------|-----------|
| 113 | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.365.004.106 | 1063 CONSTRUÇÃO DE CRECHE | 449051 R\$ | 30.000,00 |
| 122 | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.366.045.200 | 2007 TODOS PELA EDUCAÇÃO-TOPA | 339036 R\$ | 10.000,00 |
| 123 | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.366.045.200 | 2007 TODOS PELA EDUCAÇÃO-TOPA | 339036 R\$ | 10.000,00 |
| 543 | 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE | 13.813.285.106 | 1062 PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO A | 339030 R\$ | 10.000,00 |
| 569 | 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE | 13.813.285.212 | 2121 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES | 319004 R\$ | 15.000,00 |
| 571 | 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE | 13.813.285.212 | 2121 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES | 339014 R\$ | 10.000,00 |
| 575 | 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE | 13.813.285.212 | 2121 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES | 449051 R\$ | 15.000,00 |

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 1 de Novembro de 2016

Edivam José Cedro de Souza
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito

Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

DECRETO N.º 123/2016 de 1 de Novembro de 2016

Abre Crédito Suplementar no valor de 10.000,00 (dez mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 291/2015 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| Pasta | Unidade Orçamentária | Funcional | Projeto/Atividade | Natureza | Valor |
|-------|---------------------------------|----------------|--------------------------------|-----------|-----------|
| 047 | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.302.005.201 | 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES | 339014 RS | 10.000,00 |

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

| Pasta | Unidade Orçamentária | Funcional | Projeto/Atividade | Natureza | Valor |
|-------|---------------------------------|----------------|--------------------------------|-----------|-----------|
| 057 | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.302.005.201 | 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES | 339036 RS | 10.000,00 |

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 1 de Novembro de 2016

Edivam José Cedro de Souza
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito

Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

DECRETO N.º 124/2016 de 1 de Novembro de 2016

Abre Crédito Suplementar no valor de 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 291/2015 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| Pasta | Unidade Orçamentária | Funcional | Projeto/Atividade | Natureza | Valor |
|-------|-----------------------------------|----------------|--|-----------|------------|
| 046 | 0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE | 04.123.045.200 | 2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE | 339030 RS | 30.000,00 |
| 080 | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.003.100 | 1005 CONSTR. DE UNIDADES ESCOLARES NA ZONA | 449051 RS | 150.000,00 |

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

| Pasta | Unidade Orçamentária | Funcional | Projeto/Atividade | Natureza | Valor |
|-------|--|----------------|---|-----------|-----------|
| 308 | 0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. | 15.451.006.101 | 1018 PLANEJ. URB. E OBRAS INFRA- ESTRUTURA. | 339030 RS | 20.000,00 |
| 312 | 0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. | 15.451.006.101 | 1018 PLANEJ. URB. E OBRAS INFRA- ESTRUTURA. | 449051 RS | 30.000,00 |
| 315 | 0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. | 15.451.006.101 | 1019 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EPRAÇAS | 339047 RS | 30.000,00 |
| 317 | 0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. | 15.451.006.101 | 1019 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EPRAÇAS | 449051 RS | 20.000,00 |
| 319 | 0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. | 15.451.006.101 | 1019 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EPRAÇAS | 449051 RS | 20.000,00 |
| 320 | 0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. | 15.451.006.101 | 1019 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EPRAÇAS | 449051 RS | 20.000,00 |
| 365 | 0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. | 15.122.045.202 | 2025 MANUT. DA SECRET. MANUC. OBRAS E SERV. | 449052 RS | 10.000,00 |
| 613 | 8800 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO | 28.846.297.888 | 8888 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO | 469071 RS | 30.000,00 |

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 1 de Novembro de 2016

Edivam José Cedro de Souza
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito

Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

DECRETO N.º 125/2016 de 1 de Novembro de 2016

Abre Crédito Suplementar no valor de 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 291/2015 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| Pasta | Unidade Orçamentária | Funcional | Projeto/Atividade | Natureza | Valor |
|-------|---------------------------------------|----------------|--|----------|----------------|
| 227 | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.004.204 | 2045 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO | 339036 | R\$ 100.000,00 |
| 429 | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.244.006.104 | 1048 IMPLAN. DO PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO | 339030 | R\$ 20.000,00 |

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

| Pasta | Unidade Orçamentária | Funcional | Projeto/Atividade | Natureza | Valor |
|-------|---------------------------------------|----------------|--|----------|---------------|
| 437 | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.243.006.104 | 1049 INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGD-M | 339036 | R\$ 10.000,00 |
| 439 | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.243.006.104 | 1049 INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGD-M | 339039 | R\$ 20.000,00 |
| 458 | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.243.006.105 | 1053 PROGRAMA DA AÇÕES-PETI | 339030 | R\$ 10.000,00 |
| 496 | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.122.045.202 | 2028 MANUT. ADM. DA SECRET. DE ASSIST. E BEM | 339033 | R\$ 10.000,00 |
| 497 | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.122.045.202 | 2028 MANUT. ADM. DA SECRET. DE ASSIST. E BEM | 339034 | R\$ 10.000,00 |
| 498 | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.122.045.202 | 2028 MANUT. ADM. DA SECRET. DE ASSIST. E BEM | 339036 | R\$ 10.000,00 |
| 499 | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.122.045.202 | 2028 MANUT. ADM. DA SECRET. DE ASSIST. E BEM | 339039 | R\$ 20.000,00 |
| 500 | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.122.045.202 | 2028 MANUT. ADM. DA SECRET. DE ASSIST. E BEM | 339039 | R\$ 10.000,00 |
| 501 | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.122.045.202 | 2028 MANUT. ADM. DA SECRET. DE ASSIST. E BEM | 339092 | R\$ 10.000,00 |
| 637 | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.122.045.202 | 2028 MANUT. ADM. DA SECRET. DE ASSIST. E BEM | 339093 | R\$ 10.000,00 |

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 1 de Novembro de 2016

Edivam José Cedro de Souza
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito

Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

Pág.:1

DECRETO N.º 126/2016 de 1 de Novembro de 2016

**"Dispõe sobre a Alteração de QDD,
autorizado pela Lei 267/2015".**

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

ARTIGO 1.º: Fica aberto no Orçamento do Município uma Alteração de QDD no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

| | | | |
|--------------------------------------|---|---------|-----------------|
| Órgão | - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| Unidade | - 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| Func.Programatica | - 12.122.045.2008 | Ficha : | 644 |
| Natureza Despesa | - 449052 - Equipamentos e Material Permanente | R\$: | 5.000,00 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... | | | 5.000,00 |

ARTIGO 2.º:Para o Crédito Autorizado, serão anuladas as seguintes dotações, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

| | | | |
|---------------------------------|---|---------|-----------------|
| Órgão | - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| Unidade | - 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| Func.Programatica | - 12.122.045.2008 | Ficha : | 142 |
| Natureza Despesa | - 449052 - Equipamentos e Material Permanente | R\$: | 5.000,00 |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES..... | | | 5.000,00 |

ARTIGO 3º:Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BONITO-BA, 1 de Novembro de 2016

Edivam José Cedro de Souza

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito

Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

DECRETO N.º 127/2016 de 1 de Novembro de 2016

Abre Crédito Suplementar no valor de 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 291/2015 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| Pasta | Unidade Orçamentária | Funcional | Projeto/Atividade | Natureza | Valor |
|-------|-----------------------------------|----------------|---|-----------|------------|
| 644 | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.122.045.200 | 2008 MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE | 449052 RS | 250.000,00 |

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

| Pasta | Unidade Orçamentária | Funcional | Projeto/Atividade | Natureza | Valor |
|-------|---------------------------------------|----------------|---|-----------|-----------|
| 421 | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.481.141.103 | 1039 PROGRAMA VIVER MELHOR RURAL | 339039 RS | 10.000,00 |
| 422 | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.481.141.103 | 1039 PROGRAMA VIVER MELHOR RURAL | 449051 RS | 10.000,00 |
| 423 | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.481.141.103 | 1039 PROGRAMA VIVER MELHOR RURAL | 449052 RS | 10.000,00 |
| 427 | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.481.141.104 | 1040 CONTRUÇÃO DE CISTERNAS NA ZONA RURAL | 449051 RS | 10.000,00 |
| 428 | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.481.141.104 | 1040 CONTRUÇÃO DE CISTERNAS NA ZONA RURAL | 449052 RS | 10.000,00 |
| 441 | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.244.006.105 | 1050 PROGRAMA DE APOIO INTEGRAL A FAMILIA- | 339030 RS | 10.000,00 |
| 446 | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.244.009.105 | 1051 PROGRAMA DO INDECE DE GESTÃO | 339014 RS | 10.000,00 |
| 450 | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.244.009.105 | 1051 PROGRAMA DO INDECE DE GESTÃO | 339036 RS | 10.000,00 |
| 468 | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.244.141.105 | 1055 PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE | 339032 RS | 10.000,00 |
| 469 | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.244.141.105 | 1055 PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE | 339033 RS | 10.000,00 |
| 472 | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.481.141.105 | 1056 PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL | 339030 RS | 15.000,00 |
| 475 | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.481.141.105 | 1056 PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL | 449051 RS | 20.000,00 |
| 511 | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.244.009.203 | 2031 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE | 339030 RS | 10.000,00 |
| 512 | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.244.009.203 | 2031 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE | 339032 RS | 10.000,00 |
| 513 | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.244.009.203 | 2031 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE | 339036 RS | 10.000,00 |
| 514 | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.244.009.203 | 2031 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE | 339039 RS | 10.000,00 |
| 522 | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 27.306.141.203 | 2036 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ALIMENTAR | 339030 RS | 10.000,00 |
| 524 | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 27.306.141.203 | 2036 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ALIMENTAR | 339032 RS | 10.000,00 |
| 526 | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 27.306.141.203 | 2036 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ALIMENTAR | 339036 RS | 10.000,00 |
| 560 | 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE | 27.812.270.120 | 1202 MANUTENÇÃO DO GINASIO DE ESP., QUADRAS | 449051 RS | 10.000,00 |
| 572 | 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE | 13.813.285.212 | 2121 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES | 339030 RS | 15.000,00 |
| 586 | 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE | 27.392.170.212 | 2123 MANUTENÇÃO DE EVENTOS | 339030 RS | 10.000,00 |
| 638 | 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE | 13.813.285.212 | 2121 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES | 339093 RS | 10.000,00 |

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 1 de Novembro de 2016

Edivam José Cedro de Souza
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito

Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

DECRETO N.º 128/2016 de 1 de Novembro de 2016

Abre Crédito Suplementar no valor de 300.000,00 (trezentos mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 291/2015 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| Pasta | Unidade Orçamentária | Funcional | Projeto/Atividade | Natureza | Valor |
|-------|-----------------------------------|----------------|---|-----------|------------|
| 143 | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.045.200 | 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO | 319004 RS | 30.000,00 |
| 144 | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.045.200 | 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO | 319011 RS | 70.000,00 |
| 169 | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.045.201 | 2010 REMUNERAÇÃO DOS PROF DO MAGISTERIO - | 319004 RS | 70.000,00 |
| 170 | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.045.201 | 2010 REMUNERAÇÃO DOS PROF DO MAGISTERIO - | 319011 RS | 130.000,00 |

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

| Pasta | Unidade Orçamentária | Funcional | Projeto/Atividade | Natureza | Valor |
|-------|--|----------------|---|-----------|-----------|
| 113 | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.365.004.106 | 1063 CONSTRUÇÃO DE CRECHE | 449051 RS | 20.000,00 |
| 126 | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.366.045.200 | 2007 TODOS PELA EDUCAÇÃO-TOPA | 339039 RS | 10.000,00 |
| 128 | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.122.045.200 | 2008 MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE | 319004 RS | 20.000,00 |
| 131 | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.122.045.200 | 2008 MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE | 319111 RS | 20.000,00 |
| 138 | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.122.045.200 | 2008 MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE | 339036 RS | 20.000,00 |
| 151 | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.045.200 | 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO | 339030 RS | 50.000,00 |
| 152 | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.045.200 | 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO | 339030 RS | 20.000,00 |
| 189 | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.364.004.204 | 2040 MANUTENÇÃO DA CASA DO ESTUDANTE | 339036 RS | 10.000,00 |
| 219 | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.004.204 | 2044 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - | 339039 RS | 10.000,00 |
| 234 | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.004.205 | 2050 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO SALARIO | 339039 RS | 10.000,00 |
| 237 | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.004.205 | 2050 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO SALARIO | 449052 RS | 20.000,00 |
| 238 | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.004.205 | 2051 GESTÃO DAS AÇÕES DO PNAP | 339030 RS | 10.000,00 |
| 617 | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.122.045.200 | 2008 MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE | 339197 RS | 20.000,00 |
| 642 | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.122.045.200 | 2008 MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE | 339093 RS | 10.000,00 |
| 312 | 0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. | 15.451.006.101 | 1018 PLANEJ. URB. E OBRAS INFRA- ESTRUTURA. | 449051 RS | 10.000,00 |
| 318 | 0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. | 15.451.006.101 | 1019 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EPRAÇAS | 449051 RS | 10.000,00 |
| 331 | 0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. | 15.451.006.102 | 1022 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES, ABERT | 449051 RS | 10.000,00 |
| 349 | 0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. | 15.122.045.202 | 2025 MANUT. DA SECRET. MANUC. OBRAS E SERV. | 319013 RS | 20.000,00 |

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 1 de Novembro de 2016

Edivam José Cedro de Souza
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito

Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

DECRETO N.º 129/2016 de 1 de Novembro de 2016

Abre Crédito Suplementar no valor de 20.000,00 (vinte mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 291/2015 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| Pasta | Unidade Orçamentária | Funcional | Projeto/Atividade | Natureza | Valor |
|-------|-----------------------------------|----------------|--|-----------|-----------|
| 150 | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.045.200 | 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO | 339018 RS | 20.000,00 |

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

| Pasta | Unidade Orçamentária | Funcional | Projeto/Atividade | Natureza | Valor |
|-------|--|----------------|---|-----------|-----------|
| 331 | 0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. | 15.451.006.102 | 1022 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES, ABERT | 449051 RS | 20.000,00 |

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 1 de Novembro de 2016

Edivam José Cedro de Souza
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito

Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

DECRETO N.º 130/2016 de 1 de Novembro de 2016

Abre Crédito Suplementar no valor de 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 291/2015 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| Pasta | Unidade Orçamentária | Funcional | Projeto/Atividade | Natureza | Valor |
|-------|-----------------------------------|----------------|---|------------|------------|
| 143 | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.045.200 | 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO | 319004 R\$ | 100.000,00 |
| 169 | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.045.201 | 2010 REMUNERAÇÃO DOS PROF DO MAGISTERIO - | 319004 R\$ | 30.000,00 |

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

| Pasta | Unidade Orçamentária | Funcional | Projeto/Atividade | Natureza | Valor |
|-------|--|----------------|---|------------|-----------|
| 369 | 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | 20.606.013.102 | 1025 DISTRIBUIÇÃO DE ADUBO SEMENTES E MUDAS | 339030 R\$ | 20.000,00 |
| 396 | 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | 20.573.045.106 | 1068 CONST. DO CENTRO TECNOLÓGICO DO CAFE | 339030 R\$ | 50.000,00 |
| 397 | 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | 20.573.045.106 | 1068 CONST. DO CENTRO TECNOLÓGICO DO CAFE | 449051 R\$ | 20.000,00 |
| 406 | 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | 20.122.045.202 | 2026 MANUT. DOS SERVIÇOS ADM DA SECR. DE | 339036 R\$ | 20.000,00 |
| 408 | 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | 20.122.045.202 | 2026 MANUT. DOS SERVIÇOS ADM DA SECR. DE | 339039 R\$ | 20.000,00 |

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 1 de Novembro de 2016

Edivam José Cedro de Souza
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito

Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

DECRETO N.º 131/2016 de 1 de Novembro de 2016

Abre Crédito Suplementar no valor de 73.000,00 (setenta e tres mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 291/2015 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 73.000,00 (setenta e tres mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| Pasta | Unidade Orçamentária | Funcional | Projeto/Atividade | Natureza | Valor |
|-------|---------------------------------------|----------------|------------------------------------|-----------|-----------|
| 004 | 1000 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA | 09.122.045.203 | 2034 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS | 319013 RS | 6.000,00 |
| 008 | 1000 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA | 09.122.045.203 | 2034 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS | 339036 RS | 7.000,00 |
| 016 | 1000 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA | 09.272.045.203 | 2035 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA AOS | 339008 RS | 60.000,00 |

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

| Pasta | Unidade Orçamentária | Funcional | Projeto/Atividade | Natureza | Valor |
|-------|---------------------------------------|----------------|------------------------------------|-----------|-----------|
| 013 | 1000 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA | 09.272.045.203 | 2035 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA AOS | 319009 RS | 73.000,00 |

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 1 de Novembro de 2016

Edivam José Cedro de Souza

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito

Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

DECRETO N.º 132/2016 de 1 de Novembro de 2016

Abre Crédito Suplementar no valor de 60.000,00 (sessenta mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 291/2015 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| Pasta | Unidade Orçamentária | Funcional | Projeto/Atividade | Natureza | Valor |
|-------|-----------------------------------|----------------|-------------------------------------|-----------|-----------|
| 094 | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.003.100 | 1007 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA | 449052 RS | 60.000,00 |

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

| Pasta | Unidade Orçamentária | Funcional | Projeto/Atividade | Natureza | Valor |
|-------|---------------------------------------|----------------|--|-----------|-----------|
| 442 | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.244.006.105 | 1050 PROGRAMA DE APOIO INTEGRAL A FAMILIA- | 339032 RS | 10.000,00 |
| 477 | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.243.141.105 | 1057 PROG. DE ATEND. A FAMILIA EM | 339032 RS | 10.000,00 |
| 483 | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.243.085.105 | 1058 PROGR. DE ATENDIMENTO AO IDOSO | 339032 RS | 10.000,00 |
| 485 | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.243.085.105 | 1058 PROGR. DE ATENDIMENTO AO IDOSO | 339033 RS | 10.000,00 |
| 487 | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.243.085.105 | 1058 PROGR. DE ATENDIMENTO AO IDOSO | 339036 RS | 10.000,00 |
| 620 | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.243.141.107 | 1070 CENTRO ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA | 339035 RS | 10.000,00 |

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 1 de Novembro de 2016

Edivam José Cedro de Souza
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito

Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

DECRETO N.º 133/2016 de 1 de Novembro de 2016

Abre Crédito Suplementar no valor de 100.000,00 (cem mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 291/2015 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| Pasta | Unidade Orçamentária | Funcional | Projeto/Atividade | Natureza | Valor |
|-------|-----------------------------------|----------------|--|------------|-----------|
| 158 | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.045.200 | 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO | 339036 R\$ | 10.000,00 |
| 178 | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.142.201 | 2012 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR-PNAE | 339030 R\$ | 90.000,00 |

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

| Pasta | Unidade Orçamentária | Funcional | Projeto/Atividade | Natureza | Valor |
|-------|--|----------------|---|------------|-----------|
| 328 | 0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. | 15.451.006.102 | 1022 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES, ABERT | 339036 R\$ | 10.000,00 |
| 329 | 0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. | 15.451.006.102 | 1022 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES, ABERT | 339039 R\$ | 10.000,00 |
| 331 | 0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. | 15.451.006.102 | 1022 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES, ABERT | 449051 R\$ | 30.000,00 |
| 332 | 0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. | 15.451.006.102 | 1022 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES, ABERT | 449051 R\$ | 10.000,00 |
| 333 | 0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. | 15.451.006.102 | 1022 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES, ABERT | 449051 R\$ | 10.000,00 |
| 334 | 0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. | 15.451.006.102 | 1022 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES, ABERT | 449051 R\$ | 10.000,00 |
| 335 | 0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. | 15.451.006.102 | 1022 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES, ABERT | 449051 R\$ | 10.000,00 |
| 336 | 0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. | 15.451.006.102 | 1022 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES, ABERT | 449061 R\$ | 10.000,00 |

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 1 de Novembro de 2016

Edivam José Cedro de Souza
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito

Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

DECRETO N.º 134/2016 de 1 de Novembro de 2016

Abre Crédito Suplementar no valor de 100.000,00 (cem mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 291/2015 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| Pasta | Unidade Orçamentária | Funcional | Projeto/Atividade | Natureza | Valor |
|-------|--|----------------|---|------------|-----------|
| 051 | 0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE | 04.123.045.200 | 2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE | 339039 R\$ | 50.000,00 |
| 351 | 0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. | 15.122.045.202 | 2025 MANUT. DA SECRET. MANUC. OBRAS E SERV. | 339030 R\$ | 50.000,00 |

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

| Pasta | Unidade Orçamentária | Funcional | Projeto/Atividade | Natureza | Valor |
|-------|--|----------------|--|------------|-----------|
| 395 | 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | 20.608.300.103 | 1038 DIVERSIFICAÇÃO DA MONOCULTURA, | 449051 R\$ | 35.000,00 |
| 411 | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.243.008.102 | 1029 CONSTRUÇÃO DE UNID. DE ATENDIM. A | 449051 R\$ | 10.000,00 |
| 446 | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.244.009.105 | 1051 PROGRAMA DO INDECE DE GESTÃO | 339014 R\$ | 15.000,00 |
| 448 | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.244.009.105 | 1051 PROGRAMA DO INDECE DE GESTÃO | 339032 R\$ | 15.000,00 |
| 504 | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.243.007.202 | 2029 AÇÃO JURIDICA DE APOIO A ERRADICAÇÃO DO | 339030 R\$ | 10.000,00 |
| 505 | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.243.007.202 | 2029 AÇÃO JURIDICA DE APOIO A ERRADICAÇÃO DO | 339036 R\$ | 15.000,00 |

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 1 de Novembro de 2016

Edivam José Cedro de Souza
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito

Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

DECRETO N.º 135/2016 de 1 de Novembro de 2016

Abre Crédito Suplementar no valor de 50.000,00 (cinquenta mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 291/2015 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| Pasta | Unidade Orçamentária | Funcional | Projeto/Atividade | Natureza | Valor |
|-------|-----------------------------------|----------------|---|-----------|-----------|
| 231 | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.004.205 | 2050 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO SALARIO | 339030 RS | 10.000,00 |
| 233 | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.004.205 | 2050 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO SALARIO | 339036 RS | 10.000,00 |
| 234 | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.004.205 | 2050 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO SALARIO | 339039 RS | 30.000,00 |

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

| Pasta | Unidade Orçamentária | Funcional | Projeto/Atividade | Natureza | Valor |
|-------|---------------------------------------|----------------|--|-----------|-----------|
| 439 | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.243.006.104 | 1049 INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGD-M | 339039 RS | 10.000,00 |
| 500 | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.122.045.202 | 2028 MANUT. ADM. DA SECRET. DE ASSIST. E BEM | 339039 RS | 10.000,00 |
| 515 | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.243.008.203 | 2032 CENTRO REFERENCIA ESPECIALIZADA DA | 339030 RS | 10.000,00 |
| 520 | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.243.008.203 | 2032 CENTRO REFERENCIA ESPECIALIZADA DA | 339039 RS | 10.000,00 |
| 620 | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.243.141.107 | 1070 CENTRO ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA | 339035 RS | 10.000,00 |

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 1 de Novembro de 2016

Edivam José Cedro de Souza
 Prefeito Municipal